

**SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM SISTEMAS DE
TELEVISÃO POR ASSINATURA E SERVIÇOS ESPECIAIS DE
TELECOMUNICAÇÕES**

CNPJ: 00.146.036/0001-88

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINCAB, no uso de suas atribuições legais, convoca os delegados de base e demais trabalhadores das Empresas Operadoras de Sistemas de Televisão por Assinatura e Serviços Especiais de Telecomunicações, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas, inclusive por meio eletrônico, nos endereços, divulgados com antecedência, na sede, no informativo próprio, bem como no site do SINCAB www.sincab.org, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1** - Discussão e aprovação das pautas de reivindicações das Convenções Coletivas de Trabalho, dos Acordos Coletivos de Trabalho, dos Acordos Coletivos de Trabalho de Banco de Horas, dos Acordos de Participação nos Resultados (PPR) e dos Acordos de Jornadas Especiais de Trabalho, para o exercício de 2020/2021, e no que couber, para o biênio 2020/2022, com abrangência nacional, ou interestadual, ou estadual, ou intermunicipal ou municipal, envolvendo empresas e os sindicatos das categorias econômicas da cadeia produtiva de serviços do Sistema de Televisão por Assinatura e dos Serviços Especiais de Telecomunicações, a saber: Sindicato Nacional das Empresas Operadoras de Sistemas de Televisão por Assinatura – SETA; Sindicato Nacional das Empresas de Radiocomunicações e Serviços Especiais de Telecomunicações – SINDER; Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços e Instaladoras de Sistemas e Redes de Televisão por Assinatura, Cabo, MMDS, DTH e Telecomunicações – SINSTAT e os demais sindicatos da categoria econômica; **2** – Autorização à diretoria do SINCAB, para negociar e firmar as Convenções Coletivas de Trabalho, bem como negociar e firmar os Acordos Coletivos de Trabalho, com cada empresa, negociar e firmar os Acordos Coletivos de Trabalho de Banco de Horas, os Acordos de Participação nos Resultados (PPR) e os Acordos de Jornadas Especiais de Trabalho e ainda, para instaurar processo de Dissídio Coletivo junto ao TST e, se for o caso, instaurar processos de Dissídios Coletivos junto aos Tribunais Regionais do Trabalho – TRT, de cada Estado, caso não haja acordo com qualquer Sindicato Patronal e/ou com empresas. O presente edital coloca os trabalhadores representados pelo SINCAB em Assembleia Geral Permanente, até a conclusão dos trabalhos de negociação da campanha salarial de 2020.

A Assembleia Geral Extraordinária, na sede do Sindicato, convocada por este edital, será realizada no dia 12 de junho de 2020, às 09:00h em primeira convocação com o quórum legal e às 09:30h, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na Rua Aguiar de Barros, nº 144 – Bela Vista, São Paulo-SP.

Por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Congresso Nacional reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, em decorrência da pandemia do COVID-19.

Devido a necessidade de redução de deslocamentos como forma de prevenção à exposição de trabalhadores a possíveis contágios pelo COVID-19, o SINCAB poderá convocar, em caráter excepcional, assembleias por meio eletrônico, sendo informado com antecedência no site do SINCAB, o dia, a hora e o meio de acesso. São Paulo (SP), 08 de junho de 2020.

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Presidente do SINCAB